



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024**

A agente de contratação da Câmara de vereadores do Município de Passagem/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Genival Luiz dos Santos, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto: Assessoria técnica para acompanhamento e revisão dos relatórios de contas de gestão do exercício financeiro de 2024 e Assessoramento a equipe de transição de governo, na emissão dos relatórios, do Poder Legislativo de Passagem/RN, em cumprimento a resolução nº 34/2016/tcern e a resolução nº 12/2016/TCERN.

Contratado: BARRETO & PEREIRA PINTO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.760.506/0001-15, localizada na Avenida Prudente de Moraes, nº 3857, Lagoa Nova, CEP: 59.064-630, Natal/RN.

Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento legal: artigo 74, inciso iii, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pela agente de contratação e ratificada pelo senhor Genival Luiz dos Santos, Presidente da Câmara. Passagem/RN, 11 de dezembro de 2024.

Flavia Cristiane Silva Paiva
Agente de Contratação

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 68161247



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PORTARIA Nº. 013/2024

Em, 10 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo e em conformidade com a resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes para compor a equipe de transição, para proceder ao levantamento da situação da administração da Câmara Municipal de Passagem/RN, notadamente ao que se refere o art. 4º da resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para efeito da transição administrativa: COORDENADOR: RICARDO CRUZ REVOREDO MARQUES, MEMBROS: FLORIANILTON TEIXEIRA MACHADO, CAIO CESAR DE SOUZA MELO, FLAVIA CRISTIANE SILVA PAIVA E KAYKY AUGUSTO CHAVES DA SILVA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pelo senhor **RICARDO CRUZ REVOREDO MARQUES**.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao Presidente a ser eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação da nova legislatura.

Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Genival Luiz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 78236877